



HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Avenida Getúlio Guaritá, nº 130 - Bairro Abadia

Uberaba-MG, CEP 38025-440

- <http://hcuftm.ebserh.gov.br/>

Processo nº 23521.020162/2024-66

**TERMO DE CONTRATO Nº 12/2025
CELEBRADO ENTRE A EMPRESA
BRASILEIRA DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - EBSEH, UNIDADE
HOSPITAL DE CLÍNICAS DO TRIÂNGULO
MINEIRO E A EMPRESA SOMA
AMBIENTAL TRATAMENTO E
DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS S/A.**

CONTRATANTE: A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, unidade **HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO - UFTM**, sediado na cidade de Uberaba (MG), à Av. Getúlio Guaritá, 130, bairro Nossa Senhora da Abadia, CEP 380025-440, UG 155011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0005-77, neste ato representada por sua Superintendente, Dra. Luciana de Almeida Silva Teixeira, matrícula funcional 22***23, nomeada pela Portaria SEI nº 268, de 11 de julho de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1595, de 13 de julho de 2023 e por seu Gerente Administrativo Dr. Rodrigo Juliano Molina, matrícula funcional 13***54, nomeado pela Portaria nº 303, de 27 de julho de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1607 de 1º de agosto de 2023, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0);

CONTRATADA: **SOMA AMBIENTAL TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS S/A**, com sede na Av. Filomena Cartafina, nº 12.000, Zona Rural, cidade de Uberaba/MG, CEP: 38001-970, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.399.764/0001-43, representada neste ato por Rinaldo Alexandre Coelho, conforme atos constitutivos da empresa;

Conforme **Processo Administrativo n.º 23521.020162/2024-66**, de acordo com **Pregão Eletrônico Tradicional nº 90006/2025**, proposta comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo de Contrato, nos termos da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do Decreto n.º 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0), dos normativos internos da Ebserh, e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de acondicionamento, transporte e destinação final de resíduos do grupo D (tipo comum) gerados no Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM) filial EBSEH, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1.1. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANUAL
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de acondicionamento, transporte e destinação final de resíduos do grupo D (tipo comum) gerados no Hospital de Clínicas da UFTM e anexos.	QUILO	612.000	R\$ 1,01	R\$ 618.120,00
VALOR TOTAL					R\$ 618.120,00

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. o Termo de Referência;
- 1.2.2. o instrumento convocatório;
- 1.2.3. a proposta da CONTRATADA;

1.2.4. eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO, ENTREGA E RECEBIMENTO**

2.1. O regime de execução, as condições de entrega e de recebimento do objeto estão definidos no Termo de Referência.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1. O valor global da contratação é de R\$ 618.120,00 (seiscentos e dezoito mil cento e vinte reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3.4. A forma, o prazo e demais condições para o pagamento à CONTRATADA estão definidos no Termo de Referência.

4. **CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

4.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início em 29 de abril de 2025 e encerramento em 29 de abril de 2026, prorrogável por até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 150 do RLCE 2.0.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 155011/26443

Fonte de recursos: 1002A003NR

Programa de Trabalho: 234198

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: ODM5B00SERV

Nota de Empenho: 2025NE000955

5.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

6. **CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

6.1. Será exigida a prestação de garantia de execução na presente contratação, conforme regras definidas no Termo de Referência.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

7.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas definidas no Termo de Referência, sendo que constitui especificamente obrigação da CONTRATADA conhecer os princípios, valores éticos e normas estabelecidas pelo Código de Ética e Conduta da Ebserh, assim como manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua contratação.

8. **CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1. As sanções relacionadas à execução contratual estão definidas no Termo de Referência.

9. **CLÁUSULA NONA - EXTINÇÃO CONTRATUAL**

9.1. O Termo de Contrato se extingue quando vencido o prazo fixado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

9.2. A rescisão do Termo de Contrato pode ocorrer nas seguintes hipóteses:

9.2.1. de forma unilateral, assegurada, no regular processo administrativo, a prévia defesa com prazo não inferior a 10 (dez) dias úteis, por algum dos motivos previstos no art. 184 do RLCE 2.0;

9.2.1.1. A rescisão unilateral deverá ser precedida de comunicação escrita e fundamentada da parte interessada e ser enviada à outra parte com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

9.2.1.2. A critério da CONTRATANTE, caso exista risco ao regular funcionamento da unidade, o prazo referido no item anterior poderá ser reduzido ou ampliado.

9.2.2. por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE e para a CONTRATADA;

9.2.3. por determinação judicial.

9.3. O Termo de Contrato pode ser extinto no caso de se constatar a ocorrência de impedimento previsto no art. 69 do RLCE 2.0.

9.4. A extinção do Termo de Contrato, formalizada por Termo de Encerramento ou Termo de Rescisão, será precedida, sempre que possível, de:

9.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

9.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

9.4.3. indenizações e multas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - REAJUSTE

10.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual estão definidas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma definida no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUBCONTRATAÇÃO

12.1. As regras a respeito da subcontratação do objeto são aquelas definidas no Termo de Referência.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais serão regidas pelo art. 171 e seguintes do RLCE 2.0, bem como pelas regras definidas no Termo de Referência.

13.2. Registros que não caracterizam alteração contratual podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ANTICORRUPÇÃO

14.1. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Termo de Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ANTINEPOTISMO

15.1. É vedada a utilização pela CONTRATADA, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança na CONTRATANTE, nos termos do artigo 7º do Decreto n.º 7.203/2010.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

16.1. As previsões relacionadas à proteção de dados pessoais estão definidas no Termo de Referência.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 13.303/2016, no Decreto n.º 8.945/2016, no RLCE 2.0 e nas demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICAÇÃO

18.1. A CONTRATANTE deve providenciar a publicação deste instrumento, após formalizado, no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme art. 155 do RLCE 2.0.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

19.1.1. a CONTRATADA está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, ficando, portanto, por força da lei, civil e penal, responsável por sua indevida divulgação e descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa;

- 19.1.2. poderá ser admitida a adoção de mecanismos de solução pacífica de conflito relativos a direitos patrimoniais disponíveis, observando-se as disposições da Lei n.º 9.307/1996;
- 19.1.3. o procedimento para parcelamento e compensação de débito resultante de multa administrativa e/ou indenizações seguirá, no que couber, a Instrução Normativa SEGES/ME n.º 26, de 13 de abril de 2022;
- 19.1.4. o procedimento para cessão de crédito observará as seguintes regras:
- 19.1.5. as cessões de crédito, de qualquer natureza, dependerão de prévia aprovação do contratante.
- 19.1.6. a eficácia da cessão de crédito em relação à Administração está condicionada à celebração de termo aditivo ao presente contrato.
- 19.1.7. sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à comprovação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar, nos termos do art. 69 do RLCE 2.0, que não está proibido de contratar com o poder público ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, conforme o art. 12 da Lei n.º 8.429/1992, e que foi observada a Política de Transações com Partes Relacionadas da Ebserh.
- 19.1.8. o crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas aplicáveis no regime jurídico incidente sobre o contrato, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.
- 19.1.9. a cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado."

20. **CLÁUSULA VIGÉSIMA - FORO**

20.1. É eleito o Foro da da Justiça Federal, Seção Judiciária de Uberaba/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

Uberaba, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente) LUCIANA DE ALMEIDA SILVA TEIXEIRA SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO HC-UFTM (assinado eletronicamente) RODRIGO JULIANO MOLINA GERENTE DE ADMINISTRATIVO HC-UFTM	(assinado eletronicamente) RINALDO ALEXANDRE COELHO SOMA AMBIENTAL TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS S/A
---	--

- 

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Juliano Molina, Gerente**, em 31/03/2025, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
- 

Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Almeida Silva Teixeira, Superintendente**, em 31/03/2025, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
- 

Documento assinado eletronicamente por **RINALDO ALEXANDRE COELHO, Usuário Externo**, em 02/04/2025, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48234130** e o código CRC **379A858B**.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2025 - UASG 155021

Nº Processo: 23537009747202456.
Pregão Nº 90062/2024. Contratante: HOSPITAL DAS CLINICAS DA UFMG.
Contratado: 12.163.266/0001-34 - MEDICAL SAVE LOCACAO DE AMBULANCIAS LTDA.
Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de remoções de pacientes, com motorista socorrista e enfermagem, devidamente habilitados, para o hospital das clínicas da universidade federal de minas gerais, filial da empresa brasileira de serviços hospitalares por meio de ambulância de suporte básico (tipo b) e ambulância de suporte avançado (tipo d) - móvel adulto, infantil e neonatal para atender às necessidades do hospital das clínicas da universidade federal de minas gerais (hc-ufmg/ebserh), em belo horizonte/mg, nas condições estabelecidas no termo de referência.
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 13/04/2025 a 13/10/2027. Valor Total: R\$ 2.924.787,00. Data de Assinatura: 02/04/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 02/04/2025).

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 90089/2024

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23537024209202491. , publicada no D.O.U de 19/03/2025 . Objeto: Pregão Eletrônico - Pregão tradicional para eventual Aquisição de de equipos com serviço de locação de bombas de infusão, a fim de atender as necessidades do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais vinculado à Universidade Federal de Minas Gerais e pertence a Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares Ebserh Novo Edital: 03/04/2025 das 08h00 às 12h00 e de13h00 às 17h00. Endereço: Avenida Professor Alfredo Balena, Nº 110 Centro BELO HORIZONTE - MGEntrega das Propostas: a partir de 03/04/2025 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 23/04/2025, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

DAVID BUENO RODRIGUES
Agente de Licitações

(SIDECE - 02/04/2025) 155021-26443-2024NE801067

FILIAL HOSPITAL DAS CLÍNICAS DO TRIÂNGULO MINEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2025 - UASG 155011

Nº Processo: 23521.020162/2024-66.
Pregão Nº 90006/2025. Contratante: HOSPITAL DE CLINICAS DA UFTM.
Contratado: 13.399.764/0001-43 - SOMA AMBIENTAL, TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS S.A.. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de acondicionamento, transporte e destinação final de resíduos do grupo d (tipo comum) gerados no hospital de clínicas da uftm e anexos..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021. Vigência: 29/04/2025 a 29/04/2026. Valor Total: R\$ 618.120,00. Data de Assinatura: 02/04/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 02/04/2025).

FILIAL HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFPR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2025 - UASG 155902

Número do Contrato: 32/2021.
Nº Processo: 23759.027660/2020-22.
Pregão. Nº 29/2021. Contratante: EBSEERH CHC-UFPR. Contratado: 06.272.575/0065-04 - LAVEBRAS GESTAO DE TEXTEIS S.A.. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto:
a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de 01/04/2025 e encerramento em 31/03/2026, com fundamento nos artigos 90, caput, 92, inciso i, §§ 1º e 2º, e 93, caput e § 1º, todos do RLCE 1.1;
b) a repactuação do valor contratual, conforme cláusula sexta do contrato. Vigência: 01/04/2025 a 31/03/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 13.033.433,35. Data de Assinatura: 28/03/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 28/03/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 155902

Número do Contrato: 4/2024.
Nº Processo: 23759.032383/2023-12.
Não se Aplica. Nº 0/. Contratante: EBSEERH CHC-UFPR. Contratado: 76.613.835/0001-89 - IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CURITIBA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto:
a prorrogação do prazo de vigência do acordo de cooperação por mais 24 meses, com início em 04/04/2025 e encerramento em 03/04/2027.
o "anexo i - plano de trabalho" é parte integrante e indissociável do termo aditivo..
Vigência: 04/04/2025 a 03/04/2027. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 0,01. Data de Assinatura: 28/03/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 28/03/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2025 - UASG 155902

Número do Contrato: 2/2021.
Nº Processo: 23759.008900/2020-90.
Inexigibilidade. Nº 2/2020. Contratante: EBSEERH CHC-UFPR. Contratado: 78.444.304/0001-35 - PRO RENAL - BRASIL - FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA EM ENFERMIDADES RENAIS E META. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto:
a prorrogação do prazo de vigência do acordo de cooperação técnica n.º 002/2021 por mais 12 meses, com início em 05/04/2025 e encerramento em 04/04/2026.
o "anexo i - plano de trabalho" é parte integrante e indissociável do termo aditivo..
Vigência: 05/04/2025 a 04/04/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 0,01. Data de Assinatura: 28/03/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 28/03/2025).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2025 - UASG 155902

Nº Processo: 23759014245202432. Objeto: Aquisição parcelada de insumos para hemodiálise (isolador pressao maquina hemodialise e outros), para o CHC/UFPR. Total de Itens Licitados: 22. Edital: 03/04/2025 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rua General Carneiro, 181, Alto da Gloria - Curitiba/PR ou <https://www.gov.br/compras/edital/155902-5-90024-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 03/04/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 15/04/2025 às 08h30 no site www.gov.br/compras.

CELMA GONCALVES
Tecnóloga Gestão Pública - Agente de Licitação

(SIASGnet - 02/04/2025) 155902-26448-2025NE999999

FILIAL HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2025 - UASG 156654

Nº Processo: 23860.008377/2025-49.
Dispensa Nº 90001/2025. Contratante: HOSPITAL DE CLINICAS DE UBERLANDIA.
Contratado: 54.379.172/0001-47 - GLOBALMED DISTRIBUICAO LTDA. Objeto: Aquisição de medicamentos gerais (antimicrobianos, oncológicos, imunoterapia, gerais sólidos e líquidos).
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: I. Vigência: 07/04/2025 a 07/04/2026. Valor Total: R\$ 1.526.250,00. Data de Assinatura: 01/04/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 02/04/2025).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2025 - UASG 156654

Nº Processo: 23860.008407/2025-17.
Dispensa Nº 90001/2025. Contratante: HOSPITAL DE CLINICAS DE UBERLANDIA.
Contratado: 81.706.251/0001-98 - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é aquisição de medicamentos gerais (antimicrobianos, oncológicos, imunoterapia, gerais sólidos e líquidos), nas condições estabelecidas no termo de referência..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: I. Vigência: 07/04/2025 a 07/04/2026. Valor Total: R\$ 170.480,30. Data de Assinatura: 01/04/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 02/04/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2025 - UASG 156654

Número do Contrato: 112/2022. Nº Processo: 23860.012447/2021-30
Pregão. Nº 080/2022. Contratante: HOSPITAL DE CLINICAS DE UBERLANDIA. Contratado: 54.222.401/0001-15 - ELEVADORES VILLARTA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do item 1 do contrato por mais 83 (oitenta e três) dias, compreendendo o período de 08/04/2025 a 30/06/2025, com fundamento nos artigos 147, caput, 149, inciso i, e 150, todos do rlce 2.0. Vigência: 08/04/2025 a 30/06/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.854.251,70. Data de Assinatura: 01/04/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 03/04/2025)

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2025 - UASG 156654

Número do Contrato: 45/2023.
Nº Processo: 23860.003150/2023-45.
Contratante: HOSPITAL DE CLINICAS DE UBERLANDIA. Contratado: 12.900.948/0001-82 - MAXX PROJETOS E CONSULTORIA EM TI LTDA. Objeto: O presente termo de apostilamento, com fulcro no art. 81, § 7º, da lei 13.303, de 30 de julho de 2016 tem por objeto a concessão de reajuste do contrato com base no índice nacional de preços ao consumidor amplo (ipca), medido pelo instituto brasileiro de geografia e estatística - ibge, acumulado em 12 (doze) meses, de novembro/2023 a dezembro/2024, no índice de 7,26% (sete vírgula vinte e seis por cento), conforme nota técnica (47958235), com efeitos financeiros a partir de 19 de dezembro de 2024.. Vigência: 19/12/2023 a 19/12/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 141.980,81. Data de Assinatura: 01/04/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 01/04/2025).

FILIAL HOSPITAL DE ENSINO DR. WASHINGTON ANTÔNIO DE BARROS

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00005/2024 publicado no D.O de 2024-09-30, Seção 3. onde se lê: prestação de serviços de apoio às atividades administrativas e operacionais, . Leia-se: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/10/2024 a 01/10/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 02/04/2025).

FILIAL HOSPITAL ESCOLA DA UFPEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025 - UASG 155901

Nº Processo: 23762018085202441. Objeto: Aquisição de Produtos para Saúde: Tubos e Drenos. Total de Itens Licitados: 26. Edital: 03/04/2025 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Professor Dr. Araujo, Nº 538, Centro, - Pelotas/RS ou <https://www.gov.br/compras/edital/155901-5-90007-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 03/04/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 15/04/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

RENATA SALBEGO RODRIGUES
Agente de Licitações

(SIASGnet - 02/04/2025) 155901-26443-2025NE000001

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2025 - UASG 155914

Nº Processo: 23769003120202549. Objeto: Aquisição de Material Farmacológico (Ansiolíticos, Sedativos, Anticonvulsivantes, Antidepressivos, Antipsicóticos, Anti-inflamatórios, Analgésicos e Antitérmicos).. Total de Itens Licitados: 63. Edital: 03/04/2025 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Carlos Chagas Sn São José, São José - Campina Grande/PB ou <https://www.gov.br/compras/edital/155914-5-90016-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 03/04/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 15/04/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ALLISON HALEY DOS SANTOS
Gerente Administrativo

(SIASGnet - 02/04/2025) 155914-26443-2025NE999999

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90033/2025 - UASG 155915

Nº Processo: 23818020282202438. Objeto: Aquisição de Medicamentos Padronizados.. Total de Itens Licitados: 27. Edital: 03/04/2025 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Marquês de Paraná, N.º 303, Niteroi, Centro - Niterói/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/155915-5-90033-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 03/04/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 15/04/2025 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

DASSAEV NOLETO MOURA
Agente de Licitação

(SIASGnet - 02/04/2025) 155915-26443-2025NE800649

